



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.691/2004

“Dispõe sobre autorização de aquisição de materiais esportivos e doá-los a Escola Estadual Onecidio Manoel de Resende do Distrito do Buriti”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir os seguintes materiais esportivos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais):

- I – Bolas de Vôlei, Futsal e futebol de campo;
- II – Rede de Vôlei;
- III – Corda de pular, bambolê;
- IV – Rede, bola e raquetes de jogo de mesa.

Artigo 2.º - A autorização de que se trata o artigo anterior, não será anexado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3.º - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

06	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
03	- ESCOLAS.
1236100352.027	- Manutenção das Escolas Municipais;
339030.00	- Material de Consumo.

Artigo 4.º - Não incorporará no Patrimônio do Município.

Artigo 5.º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar os materiais esportivos citado no caput do artigo primeiro da referida lei, para a Escola Estadual Onecidio Manoel de Resende, para melhor atender os alunos de 1.ª a 4.ª série, dando melhor condições nas horas de lazer dos mencionados alunos.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal